



BANCO BTG PACTUAL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF
n.º 30.306.294/0001-45

BTG PACTUAL
PARTICIPATIONS, LTD.

Companhia Aberta
CNPJ/MF
n.º 15.073.274/0001-88

FATO RELEVANTE

BANCO BTG PACTUAL S.A. ("BTG Pactual") e BTG PACTUAL PARTICIPATIONS, LTD. ("BTG Participations" e, em conjunto com o BTG Pactual, "Companhias"), em cumprimento ao disposto no art. 157, §4º da Lei n.º 6.404/76 e nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e da Instrução CVM n.º 567, de 17 de setembro de 2015 ("Instrução CVM 567"), vêm a público informar, em continuidade aos fatos relevantes divulgados pelas Companhias em 25 de novembro de 2015, 14 de dezembro de 2015 e 15 de fevereiro de 2016, que foi aprovado pelos Conselhos de Administração das Companhias o cancelamento de 18.820.908 ações ordinárias e 37.641.816 ações preferenciais emitidas pelo BTG Pactual e 18.820.908 ações preferenciais classe A e 37.641.816 ações preferenciais classe B da BTG Participations em tesouraria, correspondentes a 18.820.908 units BBTG11 ("Units"), que foram recompradas sob a forma de units ou diretamente nos seus ativos subjacentes, em operações no âmbito do Programa de Recompra ("Cancelamento").

Ainda o Conselho de Administração do BTG Pactual aprovou, em consequência do Cancelamento e sem prejuízo do limite total de aquisição de até 93.860.181 Units autorizado na reunião do Conselho de Administração de 25 de novembro de 2015, a aquisição de até 15.000.000 Units – abrangendo a aquisição dos ativos subjacentes às Units, individualmente ou em conjunto -, observado, em todo caso, o limite de 10% das ações em circulação para manutenção de ações em tesouraria, conforme previsto na Instrução CVM n.º 567, de 17 de setembro de 2015 ("ICVM 567") e as seguintes condições:

- O objetivo é realizar a aplicação eficiente dos recursos disponíveis em caixa, além de demonstrar confiança das Companhias em sua estrutura de capital;
- As Companhias não possuem, já considerando o Cancelamento, nenhuma Unit ou ação em tesouraria;
- A liquidação das operações autorizadas pelo Conselho de Administração será realizada até o dia 24 de maio de 2017;
- As operações de aquisição serão realizadas com a intermediação da BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;
- As Units adquiridas serão, a princípio, mantidas em tesouraria ou canceladas. Não obstante, o BTG Pactual não descarta outras destinações para as Units que venham a ser adquiridas.

São Paulo, 14 de julho de 2016.

BANCO BTG PACTUAL S.A.
JOÃO MARCELLO DANTAS LEITE
Diretor de Relações com Investidores

BTG PACTUAL PARTICIPATIONS, LTD.
JOÃO MARCELLO DANTAS LEITE
Diretor de Relações com Investidores